



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
DOU 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48403.831609/1984, resolve:

Art. 1º Outorgar à Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda., concessão para lavrar Calcário, nos Municípios de Dorésópolis, Iguatama e Pains, Estado de Minas Gerais, numa área de 208,03 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'36,135"S/45°47'36,529"W; 20°17'36,217"S/45°47'36,529"W; 20°17'36,216"S/45°47'19,296"W; 20°18'21,839"S/45°47'19,293"W; 20°18'21,840"S/45°47'40,732"W; 20°18'21,845"S/45°47'40,732"W; 20°18'21,845"S/45°47'40,868"W; 20°19'26,876"S/45°47'40,880"W; 20°19'26,876"S/45°47'48,383"W; 20°19'13,869"S/45°47'48,383"W; 20°19'13,869"S/45°48'02,172"W; 20°18'54,358"S/45°48'02,172"W; 20°18'54,358"S/45°48'30,394"W; 20°18'48,729"S/45°48'30,393"W; 20°18'48,727"S/45°47'43,394"W; 20°18'14,258"S/45°47'43,398"W; 20°18'14,258"S/45°47'43,731"W; 20°18'14,199"S/45°47'43,731"W; 20°18'14,199"S/45°47'49,258"W; 20°18'09,706"S/45°47'49,258"W; 20°18'09,706"S/45°47'49,591"W; 20°18'09,646"S/45°47'49,591"W; 20°18'09,646"S/45°47'56,152"W; 20°18'00,866"S/45°47'56,152"W; 20°18'00,866"S/45°47'49,896"W; 20°18'04,593"S/45°47'49,896"W; 20°18'04,593"S/45°47'49,591"W; 20°18'04,768"S/45°47'49,591"W; 20°18'04,768"S/45°47'43,003"W; 20°18'12,072"S/45°47'43,003"W; 20°18'12,072"S/45°47'42,697"W; 20°18'12,247"S/45°47'42,697"W; 20°18'12,247"S/45°47'35,459"W; 20°17'44,607"S/45°47'35,460"W; 20°17'44,607"S/45°47'30,291"W; 20°17'42,005"S/45°47'30,291"W; 20°17'42,005"S/45°47'30,595"W; 20°17'41,830"S/45°47'30,595"W; 20°17'41,830"S/45°47'42,313"W; 20°17'44,432"S/45°47'42,313"W; 20°17'44,431"S/45°47'56,789"W; 20°17'47,046"S/45°47'56,789"W; 20°17'47,046"S/45°47'56,877"W; 20°17'46,944"S/45°47'56,878"W; 20°17'46,945"S/45°48'15,097"W; 20°17'30,950"S/45°48'15,096"W; 20°17'30,949"S/45°47'36,682"W; 20°17'36,135"S/45°47'36,683"W; 20°17'36,135"S/45°47'36,529"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°17'36,135"S e Long. 45°47'36,529"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes

comprimentos e rumos verdadeiros: 2,5m-S; 500,0m-E; 1403,0m-S;
622,0m-W; 0,2m-S; 3,9m-W; 1999,8m-S; 217,7m-W; 400,0m-N;
400,0m-W; 600,0m-N; 818,8m-W; 173,1m-N; 1363,4m-E;
1060,0m-N; 9,7m-W; 1,8m-N; 160,3m-W; 138,2m-N; 9,7m-W;
1,8m-N; 190,3m-W; 270,0m-N; 181,5m-E; 114,6m-S; 8,9m-E;
5,4m-S; 191,1m-E; 224,6m-S; 8,9m-E; 5,4m-S; 210,0m-E; 850,0m-
N; 150,0m-E; 80,0m-N; 8,8m-W; 5,4m-N; 340,0m-W; 80,0m-S;
420,0m-W; 80,4m-S; 2,6m-W; 3,2m-N; 528,7m-W; 491,9m-N;
1114,5m-E; 159,5m-S; 4,5m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ